INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 08.654.210/0001-05

Pelo presente instrumento, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"); e **M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua dos Pinheiros, º 1.040, Conj. 52, Pinheiros, CEP 05.422-001, inscrita no CNPJ sob o 18.038.439/0001-79, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 13.304 de 23 de setembro de 2013, neste ato representado na forma dos seus instrumentos de representação ("Gestora" e, quando em conjunto da Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Administradora e Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, em regime fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.654.210/0001-05 ("Fundo"), por meio do presente instrumento, nos termos dos itens 14.9, 14.12. e 14.15, do Regulamento do Fundo, resolvem:

(a) Aprovar a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, da 17ª (décima sétima) Série de Cotas da Subclasse Sênior, no montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da alínea "a", do inciso VII, do Art. 26, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), cujas demais características serão indicadas no Suplemento constante no Anexo I ao presente instrumento.

(b) Aprovar a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, da 2ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino H, no montante de R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da alínea "a", do inciso VII, do Art. 26, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), cujas demais características serão indicadas no Suplemento constante no Anexo II ao presente instrumento.

(c) Aprovar a 1ª (primeira) emissão, pelo Fundo, da 3ª (terceira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino G, no montante de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a serem distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da alínea "a", do inciso VII, do Art. 26, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160"), cujas demais características serão indicadas no Suplemento constante no Anexo III ao presente instrumento.

A Administradora e a Gestora seguirão com todas as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas por meio deste instrumento.

Os termos e expressões utilizados neste instrumento, quando iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, terão o significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

_____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SÊNIOR, 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SÉRIE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 08.654.210/0001-05

a) **Emissão:** 1ª (Primeira)

b) **Subclasse:** Sênior

c) **Série:** 17ª (Décima sétima)

d) **Forma de Colocação:** via Resolução CVM nº 160 – art. 26º, inciso VII, alínea "a";

e) **Público-alvo da Oferta:** Investidores Profissionais, conforme o Art. 11, da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021;

f) **Data de Emissão:** será a data da primeira integralização;

g) **Valor unitário de emissão:** R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) **Valor Total da Oferta**: R$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de reais);

i) **Período de Carência:** 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas;

j) **Amortização:** As Cotas da 17ª Série Sênior terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados a partir do 13º (décimo terceiro) mês até o 36ª (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série, com pagamento em todo dia 15 de cada mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7
31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

k) **Prazo de Duração:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série, sendo que no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no dia 15 do mês, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se as Cotas da 17ª Série de Cotas Sênior

l) **Remuneração alvo:** Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de 2,75% (dois inteiros e setenta cinco centésimos por cento) ao ano;

m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.

n) **Forma de Integralização**: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

o) **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.

p) **Taxa de Distribuição:** pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (Um centésimo por cento) sobre cada aporte; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 16 de julho de 2026

_____

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO H, 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 08.654.210/0001-05

a) **Emissão:** 1ª (Primeira)

b) **Subclasse:** Subordinada Mezanino H

c) **Série:** 2ª (Segunda)

d) **Forma de Colocação:** via Resolução CVM nº 160 – art. 26º, inciso VII, alínea "a";

e) **Público-alvo da Oferta:** Investidores Profissionais, conforme o Art. 11, da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021;

f) **Data de Emissão:** será a data da primeira integralização;

g) **Valor unitário de emissão:** R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) **Valor Total da Oferta**: R$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais);

i) **Período de Carência:** 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas;

j) **Amortização:** As Cotas da 2ª Série Mezanino H terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados a partir do 13º (décimo terceiro) mês até o 36ª (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série, com pagamento em todo dia 15 de cada mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7
31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

k) **Prazo de Duração:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas da 2ª Série Mezanino H, sendo que no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no dia 15 do mês, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se as Cotas da 2ª Série Mezanino H do Fundo;

l) **Remuneração alvo:** Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano;

m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.

n) **Forma de Integralização**: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

o) **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.

p) **Taxa de Distribuição:** pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (Um centésimo por cento) sobre cada aporte; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 16 de julho de 2026

_____

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO III

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO G, 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ: 08.654.210/0001-05

a) **Emissão:** 1ª (Primeira)

b) **Subclasse:** Subordinada Mezanino G

c) **Série:** 3ª (Terceira)

d) **Forma de Colocação:** via Resolução CVM nº 160 – art. 26º, inciso VII, alínea "a";

e) **Público-alvo da Oferta:** Investidores Profissionais, conforme o Art. 11, da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021;

f) **Data de Emissão:** será a data da primeira integralização;

g) **Valor unitário de emissão:** R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

h) **Valor Total da Oferta**: R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais);

i) **Período de Carência:** 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas;

j) **Amortização:** As Cotas da 3ª Série Mezanino G terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados a partir do 13º (décimo terceiro) mês até o 36ª (trigésimo sexto) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da Série, com pagamento em todo dia 15 de cada mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19
19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7
31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

k) **Prazo de Duração:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data da primeira integralização de Cotas da 3ª Série Mezanino G, sendo que no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no dia 15 do mês, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se as Cotas da 3ª Série Mezanino G do Fundo;

l) **Remuneração alvo:** Taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de 8% a.a. (oito inteiros por cento ao ano);

m) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.

n) **Forma de Integralização**: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

o) **Intermediária líder da oferta:** será a Administradora do Fundo.

p) **Taxa de Distribuição:** pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% (Um centésimo por cento) sobre cada aporte; e taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 16 de julho de 2026

_____

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ONE7 LP – RESPONSABILIDADE LIMITADA